

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi União Metropolitana RS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	726.324	684.240	659.908	610.746	596.751	577.935	566.573	546.318	529.998	533.769
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.574	6.494	5.993	6.257	6.516	3.461	3.052	3.008	2.972	2.133
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>719.750</b>	<b>677.745</b>	<b>653.914</b>	<b>604.489</b>	<b>590.235</b>	<b>574.473</b>	<b>563.521</b>	<b>543.310</b>	<b>527.026</b>	<b>531.636</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	241.462	226.738	209.771	188.408	169.301	157.006	144.867	136.760	126.977	117.131
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(156.062)	(150.017)	(139.064)	(124.895)	(112.516)	(105.827)	(97.039)	(92.726)	(85.993)	(80.359)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>85.400</b>	<b>76.722</b>	<b>70.707</b>	<b>63.514</b>	<b>56.785</b>	<b>51.179</b>	<b>47.828</b>	<b>44.035</b>	<b>40.984</b>	<b>36.772</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	78.026	70.686	68.867	63.467	59.788	57.405	57.515	53.864	49.796	44.781
21 Exposição Total	805.150	754.468	724.622	668.003	647.020	625.653	611.349	587.345	568.011	568.409
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	9,69	9,37	9,50	9,50	9,24	9,18	9,41	9,17	8,77	7,88